

# O PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO: A BUSCA PELA AUTONOMIA POR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO NO BRASIL

**GISELDA FERNANDA PEREIRA**

Doutora em Letras pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), São Paulo, SP, Brasil.  
E-mail: pereira.giselda@gmail.com

## Resumo

Este trabalho apresenta uma investigação sobre o Português como Língua de Acolhimento (PLAc) e sua importância para as pessoas em situação de refúgio. Procuramos traçar um perfil do refugiado no Brasil e trazer alguns dados sobre os cursos de PLAc na cidade de São Paulo. Ao mesmo tempo, procuramos evidenciar a importância do aprendizado do português no processo de integração e interação.

## Palavras-chave

Português como Língua de Acolhimento (PLAc). Refugiado. Interação.

## O PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO

Atualmente, um novo quadro sobre o ensino do português e o perfil de seus aprendizes se formou, pois estamos diante de um público novo e diferen-

ciado no ensino da língua portuguesa: os refugiados. Eles não podem ser vistos como estudantes “comuns” devido às suas diversas particularidades.

Diante dos fatos, a preocupação com o ensino de português passa a ter um complicador: um público ainda mais específico, cuja caracterização vai além dos dados pessoais (gênero, idade e formação), do grupo linguístico a que pertencem e da necessidade de ampliação de seus conhecimentos para atingir determinado nível de proficiência. Essas características englobam uma nova categoria de investigação que diz respeito às condições necessárias para o aprendizado da língua, para além da proficiência: a sobrevivência do refugiado no país que o acolhe.

A expressão “língua de acolhimento” surge no contexto português após o aumento dos movimentos migratórios para Portugal, sobretudo no ano 2000, procedentes de países do leste europeu e dos continentes africano e asiático. Ançã (2002, 2003) defende o uso da designação “língua de acolhimento”, numa tradução emprestada de Lüdi e Py (1986), para situações de aprendizagem da língua portuguesa pelos imigrantes.

Para Grosso (2008), o conceito de “língua estrangeira” no contexto do refugiado é politicamente marcado e omitido nos cenários coloniais pelo fato de apenas uma língua (a do colonizador) ser reconhecida. Evita-se também o uso da expressão “língua estrangeira” por ela ser considerada “ostracizante”, conforme afirmado por Grosso (2010), ou seja, marginalizante, que insulta, isola ou até mesmo exclui.

A população de migrantes, como atesta Grosso (2010), enfrenta um problema comum: a barreira linguística, recorrentemente referida como origem de mal-entendidos, de preconceitos de quem chega e de quem acolhe. Nesse contexto – o do recém-chegado a Portugal que precisava se comunicar em português para se estabelecer no *país de acolhimento* –, surge o conceito de *língua de acolhimento*, cuja aprendizagem era essencial à melhoria da qualidade de vida e à integração dos migrantes na nova sociedade em que se pretendiam inserir.

Ançã (2005, p. 39) acredita que:

O grande desafio actualmente é repensar o papel da Língua Portuguesa na sociedade e na escola onde a diversidade linguística e cultural se faz sentir, de modo a que o Português seja, de facto, uma língua de acolhimento, no seu sentido literal (refúgio em casa, forte cidade, praça).

Assim como no contexto português, os migrantes no Brasil – em particular, os refugiados – estão diante de uma nova realidade linguístico-cultural à qual devem rapidamente se adaptar. O Brasil passa a ser chamado de acolhimento e os “acolhidos” precisam desenvolver competências para atenderem às expectativas sociais próprias e da sociedade que os acolheu. Nesse sentido, o processo de ensino-aprendizagem da língua deve ser pautado por conteúdos que possibilitem o desenvolvimento de competências de modo a fomentar a integração desses recém-chegados, nutrindo o objetivo de torná-los cidadãos desse novo país.

## O REFUGIADO NO BRASIL

O passado de crescimento e estabilidade econômica brasileira atraiu imigrantes, o que, conseqüentemente, faz com que políticas migratórias sejam cada vez mais necessárias. Patarra (2012), no artigo “Brasil: país da imigração?”, aponta o crescimento notório de estrangeiros vivendo no país. Ao resumir historicamente o processo de 1890 a 2010, o autor descreve o momento atual de enfrentamento das demandas de grupos sociais organizados pela abertura das portas aos imigrantes, vítimas de catástrofes sociais e/ou climáticas. Patarra (2012, p. 8) questiona:

Que imigração é essa? De pobres, não documentados, que viriam desempenhar tarefas com salários mais baixos – o país necessita dessa mão de obra? [...] E os não documentados? E as áreas de fronteira na América do Sul? E os refugiados? Culminando com caso da entrada de haitianos, marcando um ponto de inflexão na política imigratória brasileira.

O Brasil se posicionou como o “país da imigração” notadamente com a última Lei da Anistia Migratória, lei nº 1.664/2009, que autoriza a regularização de estrangeiros que viviam ilegalmente no país. De fato, não foi a primeira vez que o Governo Federal adotou tal mecanismo: ocorreram anistias em 1981, 1988 e 1998 (PATARRA, 2012, p. 12), mas, em 2009, todos os procedimentos foram facilitados.

Em 2010, o contingente de imigrantes chegou a 70 mil, dos quais 60% tinham, no mínimo, curso superior completo. Em 2011, contabilizou-se 4 mil

haitianos<sup>1</sup> emigrados, sobretudo por uma catástrofe climática, para os quais é cedido permanência. As solicitações de refúgio chegaram, em 2015, a quase 29 mil, conforme dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) (2010).

Há uma preocupação “desistigmatizante” com a situação do refugiado, uma vez que a procura de estratégias busca transpor e unir diferenças por meio de simples ações de interação. Nas palavras de Todorov (2003, p. 3):

Quero falar da descoberta que o Eu faz do Outro. Pode-se descobrir os Outros em si mesmo, e perceber que não se é uma substância homogênea, e radicalmente diferente de tudo o que não é si mesmo; Eu é um Outro. Mas cada um dos Outros é um Eu também, sujeito como Eu. Somente meu ponto de vista, segundo o qual todos estão lá e eu estou só aqui, pode realmente separá-los e distingui-los de mim. Posso conceber os outros como uma abstração, como uma instância da configuração psíquica de todo o indivíduo, como o Outro, outro ou outrem em relação a mim.

Começamos, então, pelo fato de que os refugiados que estão no Brasil têm de falar português. É um modo direto de introduzir a questão, mas isso nos auxiliará a entender quem e o que são os “refugiados”.

Em 1951, em Genebra, foi convocada uma Conferência das Nações Unidas para se redigir uma convenção regulatória do *status* legal dos refugiados<sup>2</sup>. Nessa convenção, definiu-se o termo “refugiado” e o chamado princípio de *non-refoulement* (“não devolução”), o qual estabelece que nenhum país deve expulsar ou “devolver” (*refouler*) um refugiado para um território onde ele sofra perseguição. Consoante à Convenção de 1951, aplica-se o termo “refugiado” a qualquer pessoa que se encontra fora do país de sua nacionalidade temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, e que, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país ou não pode voltar a ele.

- 1 Adotamos o termo “refugiado” ao discursar sobre os haitianos, ainda que, segundo a lei brasileira, o refúgio só possa ser concedido a quem sofre perseguição por motivos étnicos, religiosos ou políticos. No caso dos haitianos, em razão da crise humanitária, o governo lhes ofereceu um visto diferenciado.
- 2 Convenção adotada em 28 de julho de 1951 pela Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas, convocada pela Resolução n. 429 (V) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 14 de dezembro de 1950. Entrou em vigor em 22 de abril de 1954, de acordo com o Artigo 43. Série Tratados da ONU, n. 2545, v. 189, p. 137.

O Protocolo de 1967 (PROTOCOLO DE 1967 RELATIVO AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1967, p. 1) manteve a definição de refugiado, suprimindo a parte referente aos “acontecimentos ocorridos antes da data de 01 de janeiro”, uma vez que novas situações e categorias surgiram desde a convenção de 1951. Somente a partir de 1972, o Brasil tornou-se signatário da Convenção de Genebra de 1960 e do Protocolo de 1967, mas não de maneira irrestrita, pois optou por manter somente a reserva geográfica – a Convenção de 1951 aplicava-se somente aos refugiados “resultantes” de acontecimentos ocorridos na Europa (reserva geográfica) antes de 1º de janeiro de 1951 (reserva temporal). No momento da adesão, todo Estado poderia formular reservas a um artigo. Em razão dessas limitações, o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, que omite os termos “como resultado de acontecimentos ocorridos antes de 01 de janeiro de 1951” mencionados na Convenção, torna aplicáveis seus dispositivos a casos futuros. Em 1989, por meio do Decreto nº 98.602, o Brasil faz um levantamento da reserva geográfica, aderindo plenamente à Declaração de Cartagena e permitindo um fluxo maior de refugiados, independentemente da origem.

O Brasil tem reagido de maneira positiva à presença dos refugiados quando pensamos nas instituições que atendem a esse público e em algumas das medidas governamentais que visam a facilitação do acesso à documentação. O país é considerado pela ACNUR pioneiro na proteção internacional dos refugiados, sendo o primeiro do Cone Sul<sup>3</sup> a ratificar e a integrar o Comitê Executivo da organização. Com relação à legislação interna, a Lei nº 9.474, de 1997 reafirma as definições da Convenção e garante aos refugiados os mesmos direitos de qualquer outro estrangeiro.

Recentemente, o país tem simplificado a concessão de vistos, especialmente para os sírios. Por não haver um programa específico para refugiados, as famílias sírias foram cadastradas no programa Bolsa Família (em 2015, o benefício médio era de R\$ 167,00 mensais por família); o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome declara haver 15.707 famílias estrangeiras no programa, como afirma matéria da British Broadcasting Corporation–BBC (BANDEIRA, 2015).

3 Região composta pelos países Uruguai, Argentina e Chile. O Brasil e o Paraguai fazem parte em critérios específicos, como econômico, no caso do Brasil, e de aspectos históricos e localização geográfica, no caso do Paraguai.

A pesquisa “Migrantes, Apátridas e Refugiados” (BRASIL, 2015), realizada pelo projeto Pensando o Direito, do Ministério da Justiça em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), indica que 7 a cada 10 imigrantes em situação de vulnerabilidade no Brasil se sentem discriminados. Os pesquisadores entrevistaram mais de 120 imigrantes e 225 organizações (entre instituições públicas e entidades da sociedade civil), com o objetivo de sistematizar informações e propor melhorias às políticas públicas de acolhimento de estrangeiros vulneráveis no país. O documento apresenta muitos dos obstáculos enfrentados pelos refugiados no território nacional, entre eles a retirada de documentação, o domínio do idioma e o acesso a serviços públicos básicos.

Duas conclusões extraídas da pesquisa resumem o processo de refúgio no país. Embora o Brasil esteja aberto à entrada dos refugiados e se esforce para agilizar procedimentos, o sistema normativo do país ainda é inadequado para controlar a entrada e a permanência de imigrantes em território nacional. Além disso, não há coordenação eficiente de uma estrutura centralizada para migrações. A segunda conclusão diz respeito à ineficácia das políticas públicas, deixando o imigrante sem acesso a informações fundamentais para sua sobrevivência no país, e a sociedade civil, sem conhecimento profundo das vulnerabilidades desses imigrantes.

Nas palavras de Alexandre Patury, da Divisão de Cadastro e Registro de Estrangeiros (Sincre), os “imigrantes não trazem problemas ao Brasil, apenas inovação e desenvolvimento socioeconômico”, afirma em matéria do jornal *O Estado de São Paulo* a respeito da pesquisa do Ministério da Justiça.

Diante desses argumentos, podemos concluir que todo movimento migratório também é responsável pela necessidade dos estudos da língua portuguesa. A seguir, enfatizamos a migração forçada, ou seja, a busca pelo refúgio, a condição daqueles que cruzaram as fronteiras de nosso país com o objetivo de preservar as próprias vidas e que almejam, também, ultrapassar a barreira linguística.

## A IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA PARA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO

A dramaticidade vivida pelos refugiados vai ao encontro das inquietações propostas por Paulo Freire em *Pedagogia do Oprimido*, em que discute o processo de desumanização causado pelo opressor a seus oprimidos. Para o autor,

a desumanização “não se verifica apenas nos que têm sua humanidade roubada, mas também, ainda que de forma diferente, nos que a roubam, é distorção da vocação do ser mais” (FREIRE, 1987, p. 16).

Na ótica freiriana, o opressor é todo aquele que detém o poder sobre o meio de produção e explora o trabalho assalariado; do mesmo modo, é opressor o sistema político escolar cujo ensino se pauta em uma educação tecnicista, e, também, o sistema que permite uma educação desigual em sua qualidade, permitindo uma clara divisão entre a escola do rico e a escola do pobre. O oprimido, por sua vez, é aquele que é explorado; o que não detém os meios de produção. O aluno pode ser o oprimido do sistema escolar quando esse sistema privilegia o quantitativo e não o qualitativo – Freire aponta criticamente, então, a concepção de “educação bancária”, depositária de conhecimento (FREIRE, 1987, p. 33).

A pedagogia freiriana não discute apenas as relações estabelecidas na escola e na sala de aula; ela se amplia e se abre a todo contexto de opressão social. Nesse sentido, colocamos o refugiado como oprimido, cuja tarefa é libertar-se dos opressores. Ele busca na língua seu processo de “reumanização”, pois ela poderá lhe prover a liberdade necessária para agir socialmente. Nas palavras de Freire (1987, p. 31):

Quem, melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado terrível de uma sociedade opressora? Quem sentirá, melhor que eles, os efeitos da opressão? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade da libertação? Libertação a que não chegarão pelo acaso, mas pela práxis de sua busca; pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela. Luta que, pela finalidade que lhe derem os oprimidos, será um ato de amor, com o qual se oporão ao desamor contido na violência dos opressores, até mesmo quando esta se revista da falsa generosidade referida.

Se o mundo está cheio de significados que precisam ser compreendidos, a educação é parte fundamental nesse processo de leitura e entendimento do mundo. Para se integrar ao mundo, o refugiado precisa de uma práxis<sup>4</sup> educativa para ouvir e manifestar-se.

4 “Práxis” tem sua origem no grego (πράξις), e é um conceito retomado por Marx. Segundo o *Dicionário do Pensamento Marxista* (BOTTOMORE, 1983, p. 292-296), refere-se a quase todos os tipos de atividade que o homem livre tem possibilidade de realizar. Marx considerava o homem como um ser de “práxis” – considerada como a forma especificamente humana do ser do homem, como atividade livre e criadora e autocriadora. Em Freire, a “práxis” segue o sentido marxista e pode ser entendida como reflexão e ação dos homens sobre o mundo para transformá-lo (FREIRE, 1987, p. 56).

No Brasil, a importância do aprendizado do português para a adaptação do refugiado no país é indiscutível; no entanto, as dificuldades encontradas pelos refugiados no processo de aquisição e na construção de uma nova vida podem ser facilmente identificadas mesmo numa breve pesquisa. Amado (2013, s/p) alerta que:

As perspectivas individuais sobre a língua-alvo, a sua autoimagem, os planos para o futuro, como a necessidade urgente de aprendizagem para inserção no mercado de trabalho e integração na sociedade, podem criar dificuldades no processo de aprendizagem. A própria tensão do movimento migratório de fuga, somada, muitas vezes, ao afastamento dos laços familiares e linguístico-culturais, também pode contribuir para essa situação.

O refugiado é impedido (ou limitado) a expor suas necessidades e, também, de expor-se pela falta de conhecimento da língua. Ele não consegue ou têm muitas dificuldades de demonstrar o que trouxe como bagagem cultural e como consequência não pode se afirmar ao “Outro”.

O domínio da língua é um dos fatores fundamentais na integração do refugiado, principalmente pelo fato de a barreira linguística condicionar severamente o acesso a qualquer outro aspecto referente à sua sobrevivência, e, por isso, “surge como indispensável relacionar o processo da integração do sujeito com o desenvolvimento das suas competências em língua-alvo”, como afirma Grosso (2007, p. 2).

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), por intermédio da Coordenação de Políticas para Migrantes (CPMig) e do Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras), iniciou, em 2015, um mapeamento da oferta de cursos de português para imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo. Esse levantamento objetiva facilitar o acesso desses indivíduos aos cursos disponíveis, por meio da criação de uma plataforma de informações, acessível para consulta, que reúne dados sobre os cursos e as organizações que os oferecem. As informações estão disponibilizadas aos migrantes nas redes sociais de instituições envolvidas com a causa do refúgio, como a própria SMDHC, o Sefras e o Centro de Referência e Acolhida para Imigrantes (Crai-SP).

Os dados levantados podem ser visualizados por região, contendo as seguintes informações: nome da instituição, endereço do curso, *website*, pessoa representante da instituição, dados do curso (público-alvo; se as turmas são multilíngues ou não, idiomas falados pelos estudantes; níveis; carga horária; gratuidade; período e dias; frequência das aulas; como se matricular; se há ingresso após início do curso, expedição de certificado e ofertas de outros cur-

... e dados da instituição (desde que ano oferecem o curso, quantas pessoas já o realizaram, onde as aulas acontecem, metodologia das aulas, se os professores são voluntários, se há instituição parceira e apoio financeiro etc.).

Apresentamos alguns dos dados quantitativos obtidos no mapeamento da Prefeitura de São Paulo. O Quadro 1 revela que, majoritariamente, os cursos aos imigrantes são para nível básico, e que quase todos os professores são voluntários:

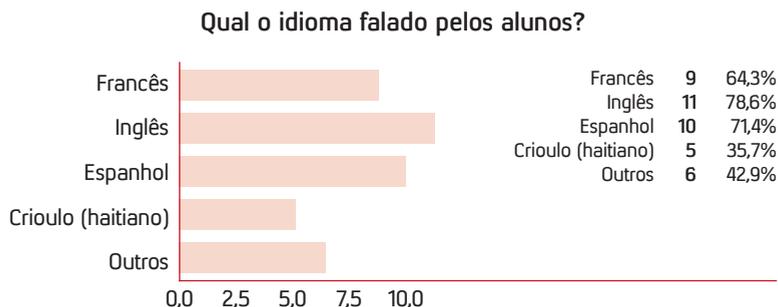
**Quadro 1** – Dados quantitativos dos cursos de português oferecidos para imigrantes em São Paulo

Dados sobre público e cursos para refugiados	Porcentagens
Público correspondente a imigrantes em geral	50%
Público correspondente a refugiados ou solicitantes	4,9%
Cursos gratuitos	92,9%
Cursos com turmas de estudantes com diversidade de nacionalidades e idiomas	71,4%
Cursos de nível básico	71,4 %
Cursos que oferecem aulas apenas uma vez por semana	50%
Cursos que permitem aos estudantes ingresso em turmas já tendo iniciadas	78,5%
Cursos dão certificados das próprias instituições	92%
Número de professores-voluntários nos cursos	92%

Fonte: São Paulo (2015).

Outro dado bastante significativo diz respeito aos idiomas falados pelos estudantes, conforme a Figura 1, a seguir:

**Figura 1** – Idiomas falados pelos estudantes nos cursos de português da cidade de São Paulo



Fonte: São Paulo (2015).

Ainda assim, os dados apresentados no *Mapeamento* não revelam a diversidade de línguas faladas pelos refugiados. Se considerarmos, por exemplo, a República Democrática do Congo, há centenas de línguas e variedades, mas – normalmente – ao serem questionados, os refugiados apontam apenas a língua oficial como idioma falado por eles. O Senegal, origem de muitos dos refugiados que vivem em São Paulo, é considerado um país multilíngue; no entanto, a *wolof*, língua franca do país, dificilmente é apontada em primeiro lugar pelos senegaleses em refúgio ao serem questionados em pesquisa.

Na tabela, o inglês é apresentado como a língua mais falada pelos imigrantes, com quase 80%, enquanto os falantes de árabe aparecem dentro da faixa de 42,9%, como “outros”. Em Amado (2013, s/p), confirmamos esse cenário:

O perfil de muitos dos imigrantes refugiados retrata falantes bilíngues e até multilíngues. Aqueles que vêm de países do continente africano falam, via de regra, além do inglês ou do francês, línguas étnicas e/ou línguas crioulas. O mesmo ocorre com boa parte dos falantes do continente asiático, como os sírios e palestinos, que, além do árabe, falam inglês. Ou dos haitianos que, a par do francês, falam o crioulo haitiano. Muitos deles, inclusive, na rota de fuga, por viverem em outros países, acabam aprendendo outras línguas, antes de chegar ao Brasil, como os haitianos, que passam pelo Peru e Equador, e têm contato com o espanhol, por exemplo.

De acordo com o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), o Brasil abriga mais de 8 mil refugiados de 79 nacionalidades (BRASIL, 2010-2015). No entanto, o maior número de reconhecimentos envolve sírios angolanos, colombianos, congolenses, palestinos, libaneses e iraquianos, sendo que a maior parte dos solicitantes de refúgio é constituída por homens entre 18 a 30 anos (90%) (BRASIL, 2010-2015).

O número de solicitações de africanos pendentes de análise, se comparadas às solicitações daqueles provenientes do Oriente Médio, deve-se principalmente ao agravamento da situação humanitária na Síria, pois, desse modo, os refugiados sírios têm seu visto temporariamente facilitado.

Os cursos de português para os refugiados procuram minimizar as diferenças regionais e culturais, incluindo todos em um mesmo grupo de aprendizagens. Assim, diante de cursos que mesclam a diversidade de nacionalidades, de idiomas falados e culturas, as aulas de português ainda precisam de métodos e materiais que propiciem um processo de aprendizagem/aquisição eficiente –

uma vez que há poucos cursos especificamente para refugiados<sup>5</sup>; os quais, como apresentado, em sua maioria, não ultrapassam o nível básico.

É com o estudo da língua portuguesa que o refugiado pode se manifestar e se assegurar efetivamente. O português, mais que uma nova língua, é um elemento de mediação do acolhimento e da construção da liberdade. De acordo com Ançã (2008), o domínio da língua é seguramente a via mais poderosa para a integração social, para a igualdade de oportunidades e para o exercício da plena cidadania: “O problema da língua de acolhimento coloca-se com toda a premência, sendo o domínio da LP uma das vias mais poderosas para a integração dos estrangeiros, tanto a nível individual (garantia da autonomia) como colectivo (harmonia social)” (ANÇÃ, 2008, p. 74).

A língua, entendida como instrumento de interação, é a chave para que os refugiados compreendam os novos valores e as novas normas culturais, e possam, também, expressar sua cultura, suas tradições e seus conhecimentos. Assim, para integrar-se na sociedade e no mercado de trabalho, os refugiados têm de buscar o domínio da língua do país que os acolheu, no caso, o Português como Língua de Acolhimento (PLAc).

O PLAc diferencia-se do português como língua estrangeira, acima de tudo, por conta das especificidades desse novo grupo de aprendizes da língua portuguesa, cuja carga cultural e ideológica é marcada pelo contexto social do refúgio.

O indivíduo pertencente a esse grupo é visto como um cidadão indesejado, envolto em um problema social. Muitas vezes, o refugiado, depois de ser perseguido em seu país de origem, vê-se obrigado a fugir, esperando encontrar uma nova situação de vida. No entanto, muitos acabam sofrendo preconceito étnico, relatando que o desconhecimento de sua realidade leva a população do país de asilo a pensar que o refugiado é um fugitivo criminoso. Nas palavras de Martins (1998, p. 26):

Por trás da palavra migração existe uma preocupação da maior importância, que é com o problema social das migrações. Nem todos os migrantes são um problema social, mas nas migrações está envolvido, sem dúvida, um problema social. Onde está o problema social? Está na reinclusão, no problema da dificuldade da inclusão, na forma patológica da inclusão.

5 O *Mapeamento* lista apenas 14 instituições que oferecem cursos para imigrantes; das quais: nove ficam na região central; três na zona oeste; uma na zona leste e uma na zona norte.

Nesse sentido, a língua que buscam, cujo efeito deve ser o acolhimento, pode ser transformada – pelo afastamento social, pela falta de medidas governamentais que auxiliem os refugiados etc. – em “língua de afastamento”, termo usado por Ançã (2006, p. 12), ao focalizar essa realidade em Portugal:

No entanto, a sociedade portuguesa não pode, de forma alguma, negar aos que chegam a possibilidade de aprender a língua do país. Se assim for, o efeito será perverso: de língua de acolhimento, a LP transformar-se-á em língua de afastamento, amputando aos sujeitos oportunidades de agir socialmente. Mas, acreditando na democracia e em Portugal, a vocação da LP só poderá ser a de uma língua de acolhimento: “acolhida, refúgio em casa, forte”.

O mesmo se espera da sociedade brasileira, que não neguemos a possibilidade de aprendizado do português aos refugiados. Há um difícil caminho a percorrer, uma vez que os refugiados têm sido imediatamente estigmatizados; no conceito de Goffman (1988, p. 7), entende-se por estigma a “situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena”.

Para o autor, tratando-se do assunto, é possível distinguir três tipos de estigma: as deformações físicas (deficiências motoras, auditivas, visuais, desfigurações do rosto etc.), os desvios de caráter (distúrbios mentais, vícios, toxicodependências, doenças associadas ao comportamento sexual, reclusão prisional etc.) e estigmas tribais (relacionados com a pertença a uma etnia, nação ou religião – o caso dos refugiados). Para ele, a descoberta de um estigma num indivíduo prejudica não apenas a situação social corrente, mas também as relações já estabelecidas e a imagem que os outros terão dele no futuro. Em outras palavras, as consequências da descoberta de um estigma podem prolongar-se por toda a vida do indivíduo.

Um exemplo recente da estigmatização sofrida pelos refugiados ocorreu no Rio de Janeiro, em março de 2013, quando imigrantes africanos e refugiados residentes no Rio denunciaram discriminação da Polícia Federal sob alegação do risco de contágio pelo vírus Ebola. O fato também se repetiu no estado do Acre. A falta de informação, ou o preconceito evidente, leva à discriminação, pois a polícia se negou a atender os africanos residentes já há bastante tempo no Brasil. Segundo as orientações do próprio Ministério da Saúde, “o período em que a pessoa infectada pode transmitir só inicia após o surgimento dos sintomas. Durante o período de incubação, a pessoa não transmite o Ebola” (BRASIL, [2013?]).

Mesmo com campanhas veiculadas em órgãos do governo, sobretudo nas mídias sociais, os perfis mais frequentes dos refugiados (africanos e sírios/mulcumanos) têm de conviver com a desconfiança e o medo da sociedade pela qual esperavam ser acolhidos. Os refugiados sofrem e tornam-se impotentes diante do descrédito social que lhes é atribuído. Conforme Goffman (1988, p. 13):

Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem honroso, nem desonroso. [...]. Um estigma é, então, na realidade, um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo, embora eu proponha a modificação deste conceito, em parte porque há importantes atributos que em quase toda a nossa sociedade levam ao descrédito.

Ao rotular um indivíduo, cria-se para ele um estigma (de coitado, ou perigoso ou despreparado), levando-o a interioriza-lo, apagando ou escondendo seus verdadeiros atributos, e fazendo, assim, surgir uma identidade virtual que estabelece uma relação impessoal.

Evidentemente, para os estigmatizados, as oportunidades são reduzidas, uma vez que a sociedade não lhes atribui valor e, ainda, impõe-lhes a perda da identidade social, determinando uma imagem deteriorada e distorcida.

Modificar a forma de olhar os refugiados e “desmarcá-los” poderá trazer à tona toda a potencialidade dos “novos cidadãos” – afinal, eles acrescentam novas visões à vida, trazem vivências e costumes de uma outra bagagem histórica e social. Estamos apenas tratando de assimilar diferenças – atitude que toda sociedade que preze pela cidadania deve fazer.

Os refugiados se tornam cidadãos, sujeitos da história, por meio do aprendizado da língua. A educação é um projeto social e deve incluir todas as pessoas da sociedade; só assim é possível construir a história, no caso dos refugiados, uma “nova história”, conforme acentua Freire (2014, p. 2): “não sou apenas objeto da História, mas sou sujeito igualmente. No mundo da História, da cultura e da política constato não para me adaptar, mas para mudar”.

Apesar de ser considerado um fator basilar na integração do refugiado, o domínio da língua demanda tempo demais quando mensurado pelas necessidades imediatas dos imigrantes. A barreira linguística pode condicionar severamente o acesso a qualquer outro aspecto referente à sobrevivência e à integração do refugiado no país. Como afirma Grosso (2007, p. 2), “surge como indispensável relacionar o processo da integração do sujeito com o desenvolvimento das suas competências em língua-alvo”.

O domínio da língua leva os estudantes-refugiados ao encontro de trabalhos para sua subsistência, ainda que, ao conseguirem trabalho, muitos estudantes têm de abrir mão das aulas por dificuldades quanto ao horário, distância, cansaço ou mesmo porque já tem uma estrutura mínima para comunicação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de aprendizagem-aquisição do PLAc é um facilitador para que o refugiado quebre as amarras da estigmatização, despertando para os jogos das diferenças e semelhanças. Nesse sentido, Revuz (1998, p. 230) lembra que:

A aprendizagem de línguas estrangeiras esbarra na dificuldade que há para cada um de nós, não somente de aceitar a diferença, mas de explorá-la, de fazê-la sua, admitindo a possibilidade de despertar os jogos complexos de sua própria diferença interna, da não coincidência de si consigo, de si com os outros, de aquilo que se diz com aquilo que se desejaria dizer.

A consciência do outro e de si são as chaves apontadas por Freire (2014) para fazer-nos sujeitos da história e para sermos uma presença no mundo; concepção que se aplica perfeitamente à relação com os refugiados:

Consciência do outro e de si como um ser no mundo, com o mundo e com os outros, sem o qual seria apenas um *ser aí*, um ser no *suporte*. Por isso, repita-se, mais do que a um ser no mundo o ser humano se tornou uma *presença* no mundo, com o mundo e com os outros. Presença que, reconhecendo a *outra* presença como um “não-eu”, se reconhece como “si-própria”. (FREIRE, 2014, p. 130).

Perceber o outro como um não-eu, gera uma percepção mais crítica em torno do que é estar no mundo e de entender esse Outro não como “pura *aderência* ao mundo” (FREIRE, 2014, p. 132), mas como “*inserção*” no mundo. De acordo com Revuz (1988), explorar a diferença pode ser o facilitador para a integração. Para tal, precisamos entender o conceito de refugiado e entendê-lo como presença no mundo, como um cidadão em busca de diálogo, de convívio, de reconhecimento. O aprendizado do PLAc é fundamental para que esse cidadão possa se constituir e se integrar à nova sociedade.

# Portuguese as host language and interaction: the search for autonomy by people in refugee situation in Brazil

## Abstract

This work presents a small research on Portuguese as Host Language and its importance for people in situations of refuge. We sought to draw up a profile of the refugee in Brazil and to bring some data about the Portuguese as Host Language courses in the City of São Paulo. At the same time, we try to highlight the importance of learning Portuguese in the process of integration and interaction.

## Keywords

Portuguese as host language. Refugee. Interaction.

## REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS; INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. *Lei 9474/97 e Coletânea de Instrumentos de Proteção Internacional dos Refugiados*. Brasília: Servidéias Comunicação Ltda., 2010.

AMADO, R. S. O português como língua de acolhimento para refugiados. *SIPLE*. Brasília, n. 2, ano 4, out. 2013. Disponível em: <[http://www.siple.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=309:o-ensino-de-portugues-como-lingua-de-acolhimento-para-refugiados&catid=70:edicao-7&Itemid=113](http://www.siple.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=309:o-ensino-de-portugues-como-lingua-de-acolhimento-para-refugiados&catid=70:edicao-7&Itemid=113)>. Acesso em: 9 ago. 2014.

ANÇA, M. H. Didáctica do Português Língua Segunda: dos contextos emergentes às condições de existência. In: I ENCONTRO NACIONAL DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE DIDÁCTICA DA LÍNGUA E DA LITERATURA, Actas... Coimbra: Pé de Página Editores, fev. 2002, p. 61-69.

ANÇA, M. H. Entre língua de acolhimento e língua de afastamento. *XIII ENDIPE*, 23-26 abr. 2006. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. CD-ROM.

ANÇÃ, M. H. Língua portuguesa em novos públicos. *Saber (e) Educar*. Porto, n. 13, p. 71-87, 2008. Disponível em: <[http://repositorio.esepf.pt/jspui/bitstream/20.500.11796/924/2/SeE\\_13LinguaPortuguesa.pdf](http://repositorio.esepf.pt/jspui/bitstream/20.500.11796/924/2/SeE_13LinguaPortuguesa.pdf)>. Acesso em: 21 nov. 2016.

ANÇA, M. H. O ensino-aprendizagem de uma língua a falantes de outras línguas. *Palavras*. Lisboa, p. 37-39, 2005.

ANÇA, M. H. Português-língua de acolhimento: entre contornos e aproximações. In: CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE HISTÓRIA E SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ÁFRICA E TIMOR, Lisboa: FCSH: Universidade Nova, 2003.

BANDEIRA, L. Sem programa específico para refugiados, Brasil põe centenas de sírios no Bolsa Família. *BBC*, São Paulo, 14 out. 2015. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151013\\_bolsa\\_familia\\_sirios\\_lab](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151013_bolsa_familia_sirios_lab)>. Acesso em: 24 out. 2015.

BOTTOMORE, T. *Dicionário do Pensamento Marxista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

BRASIL. *Ebola*: Quando uma pessoa passa a transmitir o vírus à outra pessoa? Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2013?]. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/links-de-interesse/1068-ebola/14571-quando-uma-pessoa-passa-a-transmitir-o-virus-a-outra-pessoa>>. Acesso em: 20 out. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de jul. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm)>. Acesso em: 13 ago. 2014.

BRASIL. *Migrantes, apátridas e refugiados*: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil. Brasília, DF: Ministério da Justiça: Secretaria de Assuntos Legislativos: IPEA, 2015. Disponível em: <[http://pensando.mj.gov.br/publicacoes/?pub\\_id=1003906](http://pensando.mj.gov.br/publicacoes/?pub_id=1003906)>. Acesso em: 5 nov. 2016

BRASIL. *Sistema de refúgio brasileiro: desafios e perspectivas*. Brasília, DF: Ministério da Justiça: Conare, 2010-2015.

CONVENÇÃO DE GENEBRA RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS DE 1951. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Refugiados-Asilos-Nacionalidades-e-Ap%C3%A1tridas/convencao-de-genebra-relativa-ao-estatuto-dos-refugiados.html>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz & Terra, 2014.

GOFFMAN, E. *Estigma*: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GROSSO, M. J. As competências do Utilizador elementar no contexto de acolhimento. In: ANÇÃ, M. H. (Org.). *Actas do Seminário “Língua Portuguesa e Integração”*. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2007.

GROSSO, M. J. Língua de acolhimento, língua de integração. *Horizontes de Linguística Aplicada*, v. 9, n. 2, p. 61-77, Brasília, 2010.

GROSSO, M. J. (Org.). O utilizador elementar no país de acolhimento. *Português para falantes de outras línguas: O utilizador elementar no país de acolhimento*. Lisboa: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <[http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basicos/Documentos/portugues\\_falantes\\_outras\\_linguas1.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basicos/Documentos/portugues_falantes_outras_linguas1.pdf)>. Acesso em: 21 set. 2016.

LÜDI, G.; PY, B. *Être Bilingue*. Berne: Peter Lang, 1986.

MARTINS, J. S. O Problema das Migrações no Limiar do Terceiro Milênio. In: *O Fenômeno Migratório no Limiar do Terceiro Milênio: Desafios Pastorais*. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

MARTINS, L. 7 em 10 imigrantes se sentem discriminados no Brasil, diz estudo. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 nov. 2015. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,7-em-cada-10-imigrantes-se-sentem-discriminados-no-brasil-diz-estudo,10000001954>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

PATARRA, N. L. O Brasil: país da imigração? *E-metropolis: Revista Eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais*. Rio de Janeiro, n. 9, ano 3, p. 6-18, 2012. Disponível em: <[http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo\\_pdfs/000/000/008/original/emetropolis\\_n09.pdf?1447896326](http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo_pdfs/000/000/008/original/emetropolis_n09.pdf?1447896326)>. Acesso em: 5 nov. 2016.

PROTOCOLO DE 1967 RELATIVO AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS. Disponível em: <[http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Protocolo\\_de\\_1967](http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967)>. Acesso em: 21 set. 2016.

REVUZ, C. A língua estrangeira entre o desejo de um outro lugar e o risco do exílio. In: A língua estrangeira entre o desejo de um outro lugar e o risco do exílio. In: SIGNORINI, I. (Org.) *Língua(gem) e identidade: elementos para uma discussão no campo aplicado*. Campinas: Mercado de Letras, 1998, p. 213-231.

SÃO PAULO (Cidade). *Mapeamento dos cursos de português para imigrantes na cidade de São Paulo*. São Paulo: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Coordenação de Políticas para Migrantes, 2015. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0B9SpKaBc24Aoa01EdUxZSUtqLUE/view>>. Acesso em: 20 out. 2015.

TODOROV, T. *A conquista da América: a questão do outro*. Tradução Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Recebido em 24-03-2017.  
Aprovado em 27-03-2017.